



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 894

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 11/3/2022
Folhas 164
Rubrica 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202201070101/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010701/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB**, para **Registro de Preços para eventual(is) Contratação(ões) de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Otimização dos pontos de Iluminação Pública do município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, e Decreto Municipal n.º 692/2020.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 26.189.635/0001-72, sediada na Rua das Palmeiras Nº 07 - Quadra 78 - Jardim Renascença, município de São Luís, Estado do Maranhão, tendo como representante legal o Sr. **WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES**, portador do CPF sob n.º 807.283.593-91 e Carteira de Identidade sob o n.º 0000720556970 SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, e Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual(is) Contratação(ões) de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Otimização dos pontos de Iluminação Pública do município de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fila. n.º 895

Proc. n.º 010701/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: PROC 12/2022

Folhas 165

Rubrica 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010701/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início dos serviços deverá ser de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

896

Proc. n.º 010701/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica:

f

PROC

Folhas

Rubrica

121/2022

166

A

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 897
Proc. n.º 010701/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
Rubrica: 8 PROC 12/11/2022
Folhas 10/7
Rubrica X

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

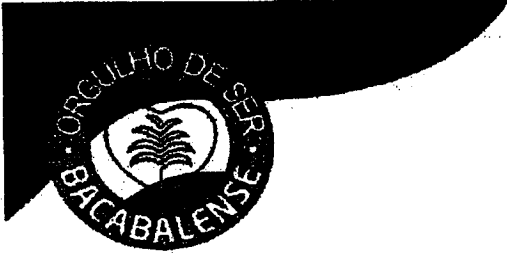
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 898

Proc. n.º 010701/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC. 130/2023

Folhas 468

Rubrica [assinatura]

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços - ARP;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 899

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: 0 PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 13/10/22

Fohtas 1/09

Rubrica 1

renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 13 de outubro de 2022.

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86 NASCIMENTO:86702653387
702653387 Dados: 2022.10.13 09:52:47
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

WENDERSON ALVES
SANTOS DAS
MERCES:80728359391

Assinado digitalmente por WENDERSON ALVES SANTOS
DAS MERCES:80728359391
DN: C=BR, O=iCP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=193170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES:
80728359391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-10-13 14:23:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ n.º 26.189.635/0001-72
WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES
CPF n.º 807.283.593-91
C. I. n.º 0000720556970 SESP/MA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n.º 90PProc. n.º 010701/2022Rubrica: PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 12/10/2022
Folhas 4/10
Rubrica 1**ANEXO I**

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202201070101/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010701/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202201070101/2022, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022-CPL/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(is) Contratação(ões) de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Otimização dos pontos de Iluminação Pública do município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

W A S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	
CNPJ n.º 26.189.635/0001-72	Telefone/Fax: (98) 3244-1347
Endereço: Rua das Palmeiras N.º 07 - Quadra 78 - Jardim Renascença, município de São Luís/MA.	E-mail: wendelalvesm@outlook.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS
LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
1	MÃO DE OBRA					85.331,84
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	22.302,72
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	19,52	5,76	25,28
1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	14,51	4,28	18,79
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76
1.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03
1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53
1.7	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,00	19,15	5,65	24,80
1.8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	15,71	4,63	20,34
2	MATERIAL					787.447,20
2.1	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	200,00	2.197,69	648,10	2.845,79
2.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR,	UN	100,00	989,28	291,74	1.281,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 901

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: 10 PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC 130/2023
 FOLHAS 4/91

	EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14						
2.3	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Un	100,00	150,97	44,52	195,49	19.549,00
2.4	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm ²	m	3.400,00	5,51	1,62	7,13	24.242,00
2.5	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	600,00	7,25	2,14	9,39	5.634,00
2.6	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	600,00	4,35	1,28	5,63	3.378,00
2.7	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM ²	UN	2,00	9,25	2,73	11,98	23,96
2.8	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM ²	UN	2,00	11,67	3,44	15,11	30,22
2.9	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	41,05	12,11	53,16	531,60
2.10	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	16,00	13,81	4,07	17,88	286,08
2.11	CABO COBRE NU 50MM ²	M	25,00	48,71	14,36	63,07	1.576,75
2.12	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	2,00	7,98	2,35	10,33	20,66
2.13	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	77,69	22,91	100,60	100,60
2.14	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	12,00	0,43	0,13	0,56	6,72
2.15	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	24,00	1,69	0,50	2,19	52,56
2.16	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	200,00	0,97	0,29	1,26	252,00
2.17	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	20,65	6,09	26,74	26,74
2.18	CHAVE FUSÍVEL PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO ASSIMÉTRICA 10,00 KA	UN	1,00	313,21	92,37	405,58	405,58
2.19	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	7,00	29,60	8,73	38,33	268,31
2.20	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	7,00	3,70	1,09	4,79	33,53
2.21	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	1,00	257,01	75,79	332,80	332,80
2.22	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCLB LETRA D, COR CINZA MUNSSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	1,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	5.696,74
2.23	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	20,00	8,90	2,62	11,52	230,40
2.24	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	50,00	11,35	3,35	14,70	735,00
2.25	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	50,00	6,31	1,86	8,17	408,50
2.26	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	1,00	8,07	2,38	10,45	10,45
2.27	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	12,00	0,81	0,24	1,05	12,60
2.28	GANCHO OLHAL	UN	1,00	10,55	3,11	13,66	13,66
2.29	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	1,00	9,32	2,75	12,07	12,07
2.30	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	1,00	8,99	2,65	11,64	11,64
2.31	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	1,00	1.891,69	557,86	2.449,55	2.449,55
2.32	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm ² , FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61	193,51
2.33	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	1,00	1.490,00	439,40	1.929,40	1.929,40
2.34	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSÍVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	UN	1,00	349,50	103,07	452,57	452,57
2.35	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	100,00	164,34	48,46	212,80	21.280,00
3	SERVIÇO TRANSPORTE						33.763,72
3.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE	CHP	76,00	193,12	56,95	250,07	19.005,32

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n.º 902
 Proc. n.º 010701/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
 Rubrica: 43/1003 PROC
492 FOLHAS
 Rubrica 1

CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014							
VALOR TOTAL DO LOTE 1:							906.542,76

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MÃO DE OBRA								85.657,28
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	126,72	22.302,72		
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	19,52	5,76	25,28	17.797,12		
1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	14,51	4,28	18,79	13.228,16		
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76	11.531,52		
1.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03	8.810,56		
1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53	6.522,56		
1.7	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,00	19,15	5,65	24,80	1.884,80		
1.8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	15,71	4,63	20,34	3.579,84		
2	MATERIAL								809.310,30
2.1	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	200,00	2.197,69	648,10	2.845,79	569.158,00		
2.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	100,00	989,28	291,74	1.281,02	128.102,00		
2.3	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	3.200,00	5,72	1,69	7,41	23.712,00		
2.4	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da RBRME	Un	100,00	150,97	44,52	195,49	19.549,00		
2.5	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,0 mm2, 450/750v	m	100,00	4,85	1,43	6,28	628,00		
2.6	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	500,00	14,05	4,14	18,19	9.095,00		
2.7	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	500,00	7,85	2,31	10,16	5.080,00		
2.8	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	500,00	7,25	2,14	9,39	4.695,00		
2.9	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	600,00	4,35	1,28	5,63	3.378,00		
2.10	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	9,25	2,73	11,98	23,96		
2.11	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	11,67	3,44	15,11	30,22		
2.12	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	41,05	12,11	53,16	531,60		
2.13	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	16,00	13,81	4,07	17,88	286,08		
2.14	CABO COBRE NU 50MM2	M	25,00	48,71	14,36	63,07	1.576,75		
2.15	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	2,00	7,98	2,35	10,33	20,66		
2.16	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	77,69	22,91	100,60	100,60		
2.17	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	12,00	0,43	0,13	0,56	6,72		
2.18	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	24,00	1,69	0,50	2,19	52,56		
2.19	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	2,00	4,52	1,33	5,85	11,70		
2.20	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	12,00	0,97	0,29	1,26	15,12		
2.21	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	8,00	3,99	1,18	5,17	41,36		
2.22	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	16,00	0,96	0,28	1,24	19,84		
2.23	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	3,00	148,90	43,91	192,81	578,43		
2.24	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref:	un	1,00	20,65	6,09	26,74	26,74		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 903

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: 8

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROJ. 13/2022

Folhas 473

Rubrica 1

	Siemens 5SX1 ou similar.						
2.25	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	1,00	313,21	92,37	405,58	405,58
2.26	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	7,00	29,60	8,73	38,33	268,31
2.27	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	7,00	3,70	1,09	4,79	33,53
2.28	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	1,00	257,01	75,79	332,80	332,80
2.29	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSBL. 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	1,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	5.696,74
2.30	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	10,00	13,50	3,98	17,48	174,80
2.31	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	222,00	11,35	3,35	14,70	3.263,40
2.32	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.33	Conector amp cinza - 880557-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.34	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	6,00	11,54	3,40	14,94	89,64
2.35	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	2,00	8,07	2,38	10,45	20,90
2.36	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	6,00	0,81	0,24	1,05	6,30
2.37	GANCHO OLHAL	UN	2,00	10,55	3,11	13,66	27,32
2.38	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	2,00	9,32	2,75	12,07	24,14
2.39	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	1,00	8,99	2,65	11,64	11,64
2.40	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,00	22,14	6,53	28,67	28,67
2.41	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	UN	1,00	36,90	10,88	47,78	47,78
2.42	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	2,00	6,06	1,79	7,85	15,70
2.43	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	2,00	1.891,69	557,86	2.449,55	4.899,10
2.44	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	UN	2,00	0,22	0,06	0,28	0,56
2.45	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61	193,51
2.46	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	1,00	1.490,00	439,40	1.929,40	1.929,40
2.47	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	2,00	1,67	0,49	2,16	4,32
2.48	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	UN	4,00	349,50	103,07	452,57	1.810,28
2.49	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	101,00	164,34	48,46	212,80	21.492,80
3	SERVIÇO TRANSPORTE						50.430,52
3.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	76,00	193,12	56,95	250,07	19.005,32
3.3	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	120,00	107,26	31,63	138,89	16.666,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2:							945.398,10

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO(R\$)			PREÇO TOTAL(R\$)
				SERVIDO	MÃO DE OBR	MATERIAL	
1	MÃO DE OBRA						69.422,40
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	126,72	22.302,72
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,52	5,76	25,28	8.898,56
1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,51	4,28	18,79	6.614,08
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76	11.531,52

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 904 PREFEITURA DE PINHEIRO
 Proc. n.º 010701/2022 PROC. n.º 511/2023
 Rubrica: 8 Folhas: 174
 Rubrica: 1

1.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03	8.810,56
1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53	6.522,56
1.7	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	19,15	5,65	24,80	1.488,00
1.8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	15,71	4,63	20,34	3.254,40
2	MATERIAL						822.017,15
2.1	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	188,00	2.197,69	648,10	2.845,79	535.008,52
2.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	94,00	989,28	291,74	1.281,02	120.415,88
2.3	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REBME	Un	94,00	150,97	44,52	195,49	18.376,06
2.4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	98,00	164,34	48,46	212,80	20.854,40
2.5	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	4,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	22.786,96
2.6	Eletroduto corrugado flexível Ø 1 1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	1.800,00	5,72	1,69	7,41	13.338,00
2.7	Eletroduto corrugado flexível Ø 1 1/4" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	1.200,00	4,65	1,37	6,02	7.224,00
2.8	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	600,00	14,05	4,14	18,19	10.914,00
2.9	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	1.100,00	7,85	2,31	10,16	11.176,00
2.10	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	1.100,00	7,25	2,14	9,39	10.329,00
2.11	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	1.200,00	4,35	1,28	5,63	6.756,00
2.12	CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM ²	UN	4,00	9,25	2,73	11,98	47,92
2.13	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM ²	UN	4,00	11,67	3,44	15,11	60,44
2.14	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	28,00	41,05	12,11	53,16	1.488,48
2.15	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	32,00	13,81	4,07	17,88	572,16
2.16	CABO COBRE NU 50MM ²	M	100,00	48,71	14,36	63,07	6.307,00
2.17	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	4,00	7,98	2,35	10,33	41,32
2.18	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	4,00	77,69	22,91	100,60	402,40
2.19	Arruela quadrada 18x36mm galv.	un	32,00	0,43	0,13	0,56	17,92
2.20	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	32,00	1,69	0,50	2,19	70,08
2.21	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	36,00	0,97	0,29	1,26	45,36
2.22	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	24,00	3,99	1,18	5,17	124,08
2.23	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	48,00	0,96	0,28	1,24	59,52
2.24	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	20,00	148,90	43,91	192,81	3.856,20
2.25	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref: Siemens 5SK1 ou similar.	un	4,00	20,65	6,09	26,74	106,96
2.26	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	28,00	29,60	8,73	38,33	1.073,24
2.27	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	28,00	3,70	1,09	4,79	134,12
2.28	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	4,00	257,01	75,79	332,80	1.331,20
2.29	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	20,00	13,50	3,98	17,48	349,60
2.30	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	222,00	11,35	3,35	14,70	3.263,40
2.31	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.32	Conector amp cinza - 880557-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.33	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	4,00	8,99	2,65	11,64	46,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 905

Proc. n.º 010701/2022

Rubrica: 0 PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC 010701/2022
 Folhas 475
 Rubrica A

2.34	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	8,00	11,54	3,40	14,94	119,52
2.35	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	4,00	313,21	92,37	405,58	1.622,32
2.36	CURVA P/BLETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	12,00	8,50	2,51	11,01	132,12
2.37	LUVA P/BLETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	8,00	3,30	0,97	4,27	34,16
2.38	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x600mm	UN	4,00	22,14	6,53	28,67	114,68
2.39	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	UN	4,00	36,90	10,88	47,78	191,12
2.40	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	4,00	1.891,69	557,86	2.449,55	9.798,20
2.41	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	UN	4,00	0,22	0,06	0,28	1,12
2.42	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61	193,51
2.43	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	12,00	6,06	1,79	7,85	94,20
2.44	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	4,00	1,67	0,49	2,16	8,64
2.45	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	4,00	1.490,00	439,40	1.929,40	7.717,60
2.46	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	4,00	349,50	103,07	452,57	1.810,28
2.47	LASTRO DE BRITA ESP= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	10,00	108,55	32,01	140,56	1.405,60
2.48	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	4,00	8,07	2,38	10,45	41,80
2.49	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	8,00	0,81	0,24	1,05	8,40
2.50	GANCHO OLHAL	UN	4,00	10,55	3,11	13,66	54,64
2.51	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	4,00	9,32	2,75	12,07	48,28
2.52	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	28,30	8,35	36,65	146,60
2.53	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4,00	16,19	4,77	20,96	83,84
3	SERVIÇO TRANSPORTE						42.262,70
3.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	60,00	193,12	56,95	250,07	15.004,20
3.3	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	90,00	107,26	31,63	138,89	12.500,10
VALOR TOTAL DO LOTE 3:							933.702,25

Bacabal/MA, 13 de outubro de 2022.

ALAN AMORIM
 Assinado de forma digital
 por ALAN AMORIM
NASCIMENTO: NASCIMENTO:867026533
 87
86702653387 Dados: 2022.10.13
 09:53:10 -03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
 Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

WENDERSON
 Assinado digitalmente por WENDERSON ALVES
 SANTOS DAS MERCES:8072835939
 8072835939
ALVES SANTOS
DAS MERCES
8072835939
W A S EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ n.º 26.189.635/0001-72
WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES
 CPF n.º 807.283.593-91
 C. I. n.º 0000720556970 SESP/MA
 Representante Legal
DETENTORA